

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 235ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2002, n.º 36, seção 1, páginas 46 e 47)

Data: 20.02.02

Às 14h20min o Presidente João Grandino Rodas declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson de Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior, Miguel Tebar Barrinuevo e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Conselheiro Afonso Arinos trará seu voto-vista na próxima sessão.**

02. Consulta nº 0081/2001.

Requerentes: IGB – Indústria Gráfica Brasileira S/A, RNR – Negócios e Representações Ltda e Produtos Alimentícios Pilar Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Djenane Lima Coutinho, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

**O Conselheiro Ronaldo Macedo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

03. Ato de Concentração nº 08012.000705/2000-19

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Supermercados Mogiano Ltda.

Advogados: Hermes Marcelo Huck, Cecília Vidigal Monteiro de Barros e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

04. Processo Administrativo nº 08000.011823/97-14.

Representante: Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha

Representante Legal: Sra. Maria Helena Pilon de Mello Mattos - Presidente

Representadas: Sindicato dos Médicos de Campinas; Associação Paulista de Medicina - Regional de Piracicaba; Conselho Regional de Medicina – Piracicaba; e Conselho Regional de Medicina – São Paulo.

Advogados: Dioneth de Fátima Furlan; Carla Mantura Antonio Lochoski; Drs. Juélio Ferreira de Moura; João José Boaretto; Ana Maria Domingues Ferreira; Fábio Ferreira de Moura; José Eduardo Gazaffi; Belfort Peres Marques; Adriana T. M. Brisolla Pezzotti; e Elcio Otaciro Paiva.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Conselheiro Ronaldo Macedo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

05. Ato de Concentração nº 08012.004668/2000-15

Requerentes: PPLC Acquisition Corporation, Chemfab Corporation e Chemfab do Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Batuíra Rogério Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Fábio Nusdeo, Orozimbo Loureiro Costa, José Carlos Guimarães Leite e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa em razão da intempestividade no valor de R\$ 127.692,00.**

06. Ato de Concentração nº 08012.004034/2001-35

Requerentes: Sandvik Ab e Metso Corporation

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Paulo Augusto F. Mendonça e outros.  
Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pelo advogado Marcelo Procópio Calliari.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

07. Ato de Concentração nº 08012.005307/2001-69

Requerente: Collins & Aikman Corporation e Textron Inc.

Advogados: Pedro A. A. Dutra, Eduardo Caminati Anders e Juliana Teixeira

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

08. Ato de Concentração nº 08012.007000/2001-01

Requerentes: Unilever Bestfoods Brasil Ltda e Monte Cristalina S/A

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio Miranda e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

09. Ato de Concentração nº 08012.004622/2001-79

Requerentes: Proseguir Companhia De Seguridade S/A, Merrill Lynch Global Emerging Markets Partners Lp E Transporte Acquisition Corporation

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

10. Ato de Concentração nº 08012.004516/01-95

Requerentes: Evaux Participações S/A, Beira-Rio Administração e Participações Ltda e Ferramentas Gerais S/A.

Advogados: Emani de Almeida Machado, Antônio Corrêa Meyer, Eugênio da Costa e Silva, Gabriela Watson e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

11. Ato de Concentração nº 08012.000185/2001-14

Requerentes: Dragados Obras y Proyectos S.A. e Via Engenharia S.A.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

12. Ato de Concentração nº 08012,002653/2001-95

Requerentes: Ecolab Inc, Ecolab Química LTDA e Microbiotécnica Saneamento Ltda.

Advogados: José Maurício Machado, Mauro Grinberg e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo a pedido das Requerentes.**

13. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0022/2001

Requerente: Irapar Participações Ltda.

Advogados: Djenane Lima Coutinho, Ronaldo Camargo Veirano, Paulo César Camargo, Alexandre Verri e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela improcedência do presente Pedido de Impugnação, mantendo a multa anteriormente aplicada. O Conselheiro Ronaldo Macedo pediu vista; aguardam os demais.**

14. Processo Administrativo nº 08012.003592/98-44

Representante: América Livraria e Papelaria Ltda e outras

Representadas: Editora do Brasil S/A, Editora Scipione Ltda, Editora Moderna Ltda, Editora FTD S/A, IBEP – Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda, Casa Publicadora Brasileira - CPB, Disal S/A Distribuidores Associados de Livros, Editora Ática S/A e Saraiva S/A Livreiros Editores (atuando

também como sucessora de Atual Editora Ltda)

Advogados: Fábio Ulhoa Coelho, Rosimarie Adalardo Filardi, José Rubens Demoro Almeida, Diana Beatriz C.A de Oliveira, João Geraldo Piquet Carneiro, Mabel Lima Tourinho, Eliana Astrauskas, Nivia de Souza Azenha, Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Moacir Santo da Torre, Diana Beatriz Casaula Alves de Oliveira, Rivaldo Lopes, Valter da Silva, Vândir G. S. Barone, Eugênio da Costa e Silva, Roberto Pavanelli, Fátima Ghandour e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pelas advogadas Mabel Lima Tourinho (Editora Scipione e Editora Ática S.A.) e Eliana Astrauskas (Editora FTD S.A.).**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.005761/2001-10

Requerentes: Illbruk Industrial Ltda. e Orla Automotive GmbH.

Advogados: Geraldo Roberto Lefosse Júnior, José Orlando de Almeida de Arochela Lobo, Guilherme Favaro Ribas e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

16. Ato de Concentração nº 08012.003933/01-11

Requerentes: SIG Holding Itália SPA e SASIB SPA

Advogados: Rogério Cruz Themudo Lessa, Mário Roberto Villanova Nogueira, Carmem Laize Coelho Monteiro, Tânia Mara Camargo Falbo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 63.846,00.**

17. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0011/2000

Requerentes: Axa Seguros Brasil S/A e Motor Union Seguros S/A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura Rangel Ney, Joarez de Freitas Heringer, Sérgio Luiz Silva e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pelo advogado Pedro Paulo Salles Cristofaro.**

**Votação Parcial: o Relator votou pela manutenção da multa anteriormente aplicada. Pediu vista o Presidente João Grandino Rodas; aguardam os demais.**

18. Ato de Concentração nº 08012.004558/01-26

Requerentes: Koninklijke Philips Electronics NV e Marconi Corporation Plc.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thomas George Macrander e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

19. Ato de Concentração nº 08012-005813/01-58

Requerentes: Erusiel Ab e Ab Electrolux

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Wilson Carlos Pereira Ivo, Antônio Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

#### Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do ofício nº 355/02 (AC 54/95), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 302/02 (AC 08012.003408/2001-03), 306/02, 307/02 e 309/02 (AC 08012.003408/2001-03) e 312/02 e 321/02 (AC 08012.004668/2000-15), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos ofícios nº 31/02 (AC

08012.006899/99-14) 32/02 (AC 08012.003024/2000-00), 33/02 (AC 08012.003003/2000-86 e PA 08012.008782/98-67), 34/02 (AC 08012.008782/98-67), 35/02 (AC 08012.002381/2001-23), 36/02 (CO 0077/2000), 37/02 e 41/02 (AC 08012.000284/2000-15), 38/02 (AC 08012.002815/2001-95), 39/02 (AC 08012.007116/2000-51) e 40/02 (AC 08012.006426/2001-39), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 313/02 (AC 08012.007759/99-91), 317/02 (AC 08012.003694/2001-07), 318/02 (PA 08012.002299/2000-18), 322/02 (PA 08000.022579/97-05), 356/02 (AC 08012.006548/2001-25) e 357/02 (AC 08012.002227/2001-51), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 326/02 (PA 08012.009991/98-82), 330/02 e 362/02 (AC 08012.001066/2001-89), 340/02 e 341/02 (AC 08012.006301/2000-28), 343/02 (AC 08012.012223/99-60) e 344/02 (CO 0080/2001), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Miguel Tebar submeteu ao Plenário os termos do ofício nº 008/02 (AC 08012.000642/2001-71), o qual foi referendado por unanimidade.

#### Aprovação de Resolução

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos da Resolução nº 25, que dispõe sobre os procedimentos para recolhimento da taxa processual e taxa de serviços, que foi aprovada por unanimidade.

#### Apreciação da Ata desta sessão.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 235ª Sessão Ordinária.**

Às 16h55min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos  
Rodas  
Secretário do Plenário  
CADE

João Grandino  
Presidente do